



**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
08/10/2004  
W. Diehl

**LEI Nº 659/2004  
De 08 de outubro de 2004**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Reais) destinados a atender as seguintes dotações:

Órgão:	Secretaria Educação e Cultura	
Unidade:	Departamento de Educação	
05.01.12.364.0042.1.072.4.4.90.51-	Construção Centro Universitário	R\$: 60.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 08 de outubro de 2004.

  
**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal